CLIPPING INTERNET 05/07/2019 ATÉ 05/07/2019



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO DE SÁ	1
	1.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA	2
	1.3 BLOG MARAMAIS	3
	1.4 BLOG PAULO ROBERTO	4
	1.5 BLOG PÁGINA 2	5 6
	1.6 PORTAL DO MUNIM	7
	1.7 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS	8
	1.8 SITE PORTAL CN1	9
2	COORDENADORIA DE PRECATÓRIO	
	2.1 SITE 0 PROGRESSO	10
3	INSTITUCIONAL	
-	3.1 BLOG ALDIR DANTAS	11
	3.2 BLOG DO NETO FERREIRA	12 13
	3.3 BLOG JORGE ARAGÃO	14
	3.4 SITE JORNAL ACORDA	15
4	IUÍZES	
•	4.1 BLOG RICARDO MARQUES	16
	4.2 SITE O IMPARCIAL ONLINE	17
5	PRESIDÊNCIA	
_	5.1 BLOG DANIEL MATOS	18
	5.2 SITE SUA CIDADE	19
6	SERVIDOR PÚBLICO	
7	6.1 SITE 0 MARANHENSE	20
	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA	21 22
	7.2 BLOG DO COSTA	23
	7.3 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS	24
	7.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	25
	7.5 SITE MA 10	26
	7.6 SITE SUA CIDADE	27
8	VARA CÍVEL	2,
Ü	8.1 BLOG DO MARCIAL LIMA	28
	8.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	29
	8.3 SITE JORNAL PEOUENO	30
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	50
,	9 1 BLOG VANDOVAL RODRIGHES	31

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 05/07/2019 - BLOG ALDIR DANTAS NEGATIVA Juízes expulsos de tribunais receberam R\$ 137 milhões em aposentadorias

Juízes expulsos de tribunais receberam R\$ 137 milhões em aposentadorias

Expulsos da magistratura pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e punidos, alguns desde 2009, com aposentadoria compulsória, 58 juízes receberam vencimentos totais de R\$ 137,4 milhões, em valores corrigidos pela inflação. Eles foram investigados pelo CNJ por denúncias de irregularidades graves, como venda de sentenças para bicheiros e narcotraficantes, desvio de recursos públicos e estelionato. Com o que foi pago a esses magistrados seria possível pagar, no mesmo período, 1.562 aposentados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social. O valor médio do benefício pago pelo INSS é R\$ 1.415,00, segundo o Ministério da Economia, enquanto a média mensal paga aos juízes punidos foi de R\$ 38 mil. Em regra, um excluído da magistratura recebeu tanto quanto 27 aposentados do INSS.

O levantamento da piauí, inédito, foi feito a partir da folha mensal de pagamentos dos magistrados que consta nos tribunais. Nos meses em que os vencimentos não estavam discriminados nominalmente - em geral antes da vigência da Lei de Acesso à Informação, em 2012 -, o cálculo foi feito a partir da base salarial da categoria. Os valores foram atualizados por um escritório de contabilidade contratado para este fim. Os 58 juízes afastados foram aposentados em períodos diferentes, mas, na média, recebem o benefício há cinco anos e dois meses. A partir do valor total pago, do número de juízes punidos e desse tempo de aposentadoria chegou-se ao valor médio mensal de R\$ 38 mil.

O CNJ instaura processo administrativo disciplinar contra juízes a partir de denúncias das corregedorias dos tribunais ou de qualquer cidadão. O trâmite do processo é semelhante ao de uma ação judicial: são ouvidos representantes do Ministério Público, o juiz investigado e testemunhas de defesa e de acusação. O julgamento é feito pelo plenário do CNJ, composto por quinze membros. A punição varia de advertência, censura ou remoção do magistrado da vara em que atuava, e a punição mais grave é a aposentadoria compulsória. O processo administrativo no CNJ independe de eventual ação judicial, cível ou penal, contra os magistrados investigados. Em geral, as sindicâncias tramitam sigilosamente e não se tornam públicas mesmo depois de encerradas.

O relatório do deputado federal Samuel Moreira (PSDB-SP), aprovado nesta quinta-feira na comissão especial da reforma da Previdência, prevê o fim da aposentadoria compulsória como punição disciplinar. "Foi suprimida do texto constitucional a possibilidade da aplicação da esdrúxula pena disciplinar de aposentadoria compulsória", afirma o texto do relator. Porém, a mudança ainda será votada em dois turnos no plenário da Câmara e do Senado. Mesmo que seja aprovada, a mudança não acabará com o benefício pago a ex-juízes já aposentados pelo CNJ, que continuarão recebendo integralmente. Se esses magistrados viverem por mais cinco anos e dois meses, que é a média do tempo de recebimento dos proventos já pagos, ainda irão receber mais R\$ 137,4 milhões dos cofres públicos nesse período. "Esse é um tipo de privilégio que a sociedade brasileira não tolera mais, por ser um prêmio a quem comprovadamente cometeu um ato reprovável", diz Manoel Galdino, diretor executivo da ONG Transparência Brasil.

Dos 58 magistrados punidos com aposentadoria compulsória a partir de 2009, 35 foram juízes de primeira instância, 22, desembargadores e um, ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O Tribunal de Justiça de Mato Grosso tem o maior número de magistrados expulsos, 11 no total, seguido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (6) e pelo Tribunal de Justiça do Amazonas (4).

Vem dessa última corte o maior valor total pago até agora a um juiz aposentado compulsoriamente pelo CNJ: R\$ 5,27 milhões ao ex-desembargador Jovaldo dos Santos Aguiar, aposentado em 2010. Corregedor do tribunal, Aguiar foi acusado de paralisar 31 sindicâncias contra juízes amazonenses; como desembargador, a investigação do CNJ mostrou que ele exigiu propina para beneficiar empresa em ação judicial – apesar do pagamento, a decisão foi desfavorável à empresa, o que motivou o advogado da mesma a denunciar o magistrado ao CNJ. "O comportamento do acusado nos processos envolvendo os interesses [das empresas] [...] denota, claramente, que havia corrupção", afirmou o conselheiro Walter Nunes, relator do caso no CNJ. Aguiar, que também é réu em ação por improbidade administrativa no TJ do Amazonas, não retornou recado deixado pela reportagem com uma neta dele. Seu advogado tornou-se desembargador do TJ amazonense, e por isso não pode se pronunciar sobre o caso.

Fonte: Revista Piauí

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA 05/07/2019 - BLOG DANIEL MATOS POSITIVA Simpósio sobre Dependência Química no Maranhão

Simpósio sobre Dependência Química no Maranhão

O Instituto Ruy Palhano, em parceria com a Associação Brasileira de Estudo de Álcool e outras Drogas (Abead), inicia nesta sexta-feira (5), até o sábado (6), no Auditório Central do Conselho Regional de Medicina (CRM-MA), o Simpósio sobre Dependência Química do Maranhão, que abordará a situação das drogas no Brasil e no mundo, apresentando um panorama sobre a atual realidade.

A abertura do evento ficará por conta do presidente do Instituto Ruy Palhano, médico-psiquiatra Ruy Palhano. Comporão a mesa a presidente da Associação Brasileira de Estudo de Álcool e outras Drogas (Abead), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), o procurador-geral da Justiça do Maranhão, os secretários municipal e estadual da saúde, presidente do Conselho Regional de Medicina (CRM-MA) e presidente da Associação Maranhense de Psiquiatria (AMP).

A palestra de abertura, ministrada pelo médico Ruy Palhano, com o tema "Uso de drogas na sociedade contemporânea", debaterá as políticas públicas sobre drogas, bem como apresentará dados atualizados sobre o consumo de drogas no Brasil e no mundo, além de propostas para a formulação de novas políticas públicas, para o tratamento e prevenção ao abuso de drogas. Após a conferência de abertura, haverá um coquetel entre os participantes, no fim da tarde, das 17h30 às 18h30.

A parceria entre as duas instituições oferecerá, ainda, dois cursos para a comunidade acadêmica, profissionais da saúde, como psicólogos e psiquiatras, além de estudiosos da área da saúde mental. O primeiro, que tratará sobre "Entrevista Motivacional", será realizado durante a manhã de sexta-feira, das 8h às 12h. O segundo, sobre "A psiquiatria do desenvolvimento e sua correlação com a dependência química", na tarde do mesmo dia, das 13h às 17h.

Recaídas

No segundo dia, sábado (6), pela manhã, haverá uma palestra às 8h30 sobre "Neurobiologia da dependência", ministrada pela psiquiatra maranhense Samia Damous. Logo após, das 9h às 9h50, palestra sobre "Mindfulness baseado na prevenção de recaídas", com a psicóloga convidada, do Rio de Janeiro - RJ, Roseana Ribeiro. De 10h20 às 11h10, mesa redonda "Como eu trato? Experiência bem-sucedidas no tratamento da dependência química", com a participação do psiquiatra maranhense Bruno Palhano, além do também psiquiatra Gabriel Landsberg e a presidente da Abead, Sabrina Presman, ambos do Rio de Janeiro - RJ.

À tarde, das 14h às 14h50, haverá palestra sobre "Políticas Públicas sobre Drogas", ministrada pela presidente da Abead, Sabrina Presman. De 15h às 16h10, mesa redonda sobre "Judicialização X Internações Psiquiátricas", com a advogada Pilar Palhano e o promotor de justiça Reinaldo Campos. Encerramento, de 16h30 às 1730, com o psiquiatra Osvaldo Said, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), além de apresentação artística e coquetel de encerramento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 05/07/2019 - BLOG DO ALPANIR MESQUITA POSITIVA

Acusado de tentar matar frentista de posto é condenado a 9 anos de prisão no Maranhão

Acusado de tentar matar frentista de posto é condenado a 9 anos de prisão no Maranhão

O juiz Frederico Feitosa de Oliveira, titular da 2a Vara Criminal da Comarca de Açailândia, presidiu uma sessão do Tribunal do Júri na última terça-feira, dia 2. No banco dos réus, Jacleuson Feitosa dos Santos, acusado de crime de tentativa de homicídio praticado contra a vítima Danyel Mota Sousa. O Conselho de Sentença formados por jurados da comunidade decidiu pela condenação do réu, sendo fixada a pena de 9 anos e quatro meses de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. Ele não poderá recorrer em liberdade.

Destaca a denúncia que o crime ocorreu em 27 de fevereiro do ano passado, no Posto Regina III, no assentamento Trecho Seco, em São Francisco do Brejão. Narra ainda que, na data mencionada, o réu estaria rondando as imediações do posto, supostamente com o intuito de cometer outros tipos de crimes e sendo impedido pela ação dos frentistas do posto, entre os quais, a vítima Danyel Mota. De acordo com a polícia, Jacleuson fazia abordagem a um caminhoneiro quando foi contido por Danyel e mais um frentista. Jacleuson teria ido até sua residência e voltado armado com uma espingarda.

Ao chegar no posto, ele teria alvejado Danyel com um disparo, e retornado para casa, sendo capturado horas depois. Na residência do acusado, a polícia encontrou a espingarda e mais uma munição intacta. Ele assumiu ter atirado em Danyel, mas não com a intenção de matar.

Além do juiz-presidente do júri, participaram da sessão a promotora de Justiça Letícia Teresa Sales Freira, que atuou na acusação, e as defensoras Amanda Maria Costa e Lívia Cavalcante Aguiar Lessa, que atuaram da defesa de Jacleuson Feitosa dos Santos. O julgamento foi realizado na Câmara de Vereadores de Açailândia.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 05/07/2019 - BLOG DO ALPANIR MESQUITA POSITIVA

Em Itapecuru, acusado de matar mulher a pauladas é condenado a 21 anos de prisão

Em Itapecuru, acusado de matar mulher a pauladas é condenado a 21 anos de prisão

O Tribunal do Júri Popular da Comarca de Itapecuru-Mirim, reunido nesta quarta-feira, 3, condenou a 21 anos de reclusão José Domingos Lopes, pelo crime de feminicídio praticado contra Claudiane Pereira, no dia 31 de janeiro de 2018, no povoado Pindoval, zona rural do município de Miranda do Norte.

A pena deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado na Unidade Prisional de Itapecuru-Mirim, onde o condenado já se encontra preso. Com ampla repercussão na região, o crime teria sido motivado por ciúmes do autor e executado com pauladas que atingiram a região cervical e a face da vítima, que não resistiu e foi a óbito.

No julgamento, o Ministério Público foi representado pelo promotor de justiça Igor Adriano Trinta Marques, que sustentou as teses das qualificadoras de motivo fútil e condição do sexo feminino para a prática do delito, acatadas pelos jurados.

O júri foi presidido pela juíza Edeuly Maia Silva, titular da 3ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim. A defesa foi representada pelo defensor público Vítor de Sousa Lima.

Redação: CCOM-MPMA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 05/07/2019 - BLOG DO COSTA POSITIVA Homem que matou frentista é condenado a 9 anos de prisão

Homem que matou frentista é condenado a 9 anos de prisão

O juiz Frederico Feitosa de Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, presidiu uma sessão do Tribunal do Júri na última terça-feira (02). No banco dos réus, Jacleuson Feitosa dos Santos, acusado de crime de tentativa de homicídio praticado contra a vítima Danyel Mota Sousa. O Conselho de Sentença formados por jurados da comunidade decidiu pela condenação do réu, sendo fixada a pena de 9 anos e quatro meses de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. Ele não poderá recorrer em liberdade.

Destaca a denúncia que o crime ocorreu em 27 de fevereiro do ano passado, no Posto Regina III, no assentamento Trecho Seco, em São Francisco do Brejão. Narra ainda que, na data mencionada, o réu estaria rondando as imediações do posto, supostamente com o intuito de cometer outros tipos de crimes e sendo impedido pela ação dos frentistas do posto, entre os quais, a vítima Danyel Mota. De acordo com a polícia, Jacleuson fazia abordagem a um caminhoneiro quando foi contido por Danyel e mais um frentista. Jacleuson teria ido até sua residência e voltado armado com uma espingarda. Continua depois da publicidade

Ao chegar no posto, ele teria alvejado Danyel com um disparo, e retornado para casa, sendo capturado horas depois. Na residência do acusado, a polícia encontrou a espingarda e mais uma munição intacta. Ele assumiu ter atirado em Danyel, mas não com a intenção de matar.

Além do juiz-presidente do júri, participaram da sessão a promotora de Justiça Letícia Teresa Sales Freira, que atuou na acusação, e as defensoras Amanda Maria Costa e Lívia Cavalcante Aguiar Lessa, que atuaram da defesa de Jacleuson Feitosa dos Santos. O julgamento foi realizado na Câmara de Vereadores de Açailândia. Do TJMA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 05/07/2019 - BLOG DO DE SÁ POSITIVA

POR DESVIO NA PREVIDÊNCIA, MINISTÉRIO PÚBLICO PEDE CONDENAÇÃO DE EX-PREFEITOS DE BOM JARDIM

POR DESVIO NA PREVIDÊNCIA, MINISTÉRIO PÚBLICO PEDE CONDENAÇÃO DE EX-PREFEITOS DE BOM JARDIM

O Ministério Público do Maranhão entrou com uma denúncia criminal na Justiça por desvio de recursos públicos no município de Bom Jardim, distante 184 km de São Luís. Entre os citados pela ação do promotor Fábio Santos de Oliveira estão os ex-prefeitos da cidade, Malrinete dos Santos Matos (Malrinete Gralhada) e Manoel da Conceição Ferreira Filho (Sinego).

Além dos dois ex-prefeitos, foram denunciados Hadad Mendes Sousa e Sílvia Cristina Rodrigues Sousa, responsáveis pela H. Mendes Sousa - ME, e mais Gilvan Cunha de Sousa, Plínio Marçal Santos Reis, ex-superintendente do Bomprev, Maria Zélia da Silva Rodrigues, Raimundo Gomes dos Reis Filho, Máximo Félix Barbosa Neto, Isamar Lima Barbosa e Rosimar Silva Nascimento.

Segundo a investigação da Comarca de Bom Jardim, o esquema começou quando Lidiane Leite, conhecida como 'prefeita ostentação', foi afastada do cargo de prefeita – também por desvios de recursos públicos – e Malriente Gralhada assumiu. Segundo o promotor Fábio de Oliveira, a então prefeita comandou com servidores públicos e empresários, um esquema para contrair empréstimos da previdência municipal (Bomprev) e em seguida desviar os recursos para benefício próprio.

"Eles pretendiam desviar R\$ 7,8 milhões, mas com nossa ação rápida conseguimos evitar este saque todo, mesmo assim não conseguiram desviar. Foram até quatro empresas beneficiadas e pessoas físicas também. Na denúncia fundamentamos uma série de indícios de fraudes", disse o promotor.

Depois do afastamento de Malriente Gralhada, quem assume a prefeitura é Manoel da Conceição e, segundo o MP, as ações criminosas contra a previdência municipal não mudam, pelo contrário, ficam mais intensas.

"A pedido do Ministério Público, Malrinete foi afastada do cargo. Aí o que entrou, fez foi aumentar a prática criminosa", declarou Fábio de Oliveira.

Diante dos fatos, o MP pede que a Justiça condene os envolvidos e que eles devolvam até R\$ 1 milhão aos cofres públicos, valor que estimado pelo órgão como desviado no esquema. "É a responsabilidade solidária. Pode ser apenas um condenado a devolver, como todos",concluiu o promotor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CÍVEL 05/07/2019 - BLOG DO MARCIAL LIMA POSITIVA Consumidor que encontrou larvas em barra de cereal deverá ser indenizado

Consumidor que encontrou larvas em barra de cereal deverá ser indenizado

Um consumidor que encontrou larvas de inseto em barra de cereal deverá ser indenizado em R\$ 5 mil a título de danos morais. A ação de indenização por danos morais e materiais foi movida pelo interessado em desfavor das Lojas Americanas e da empresa Trio Alimentos. A sentença é da 5ª Vara Cível de São Luís. Na ação, o homem relatou que, em 31 de agosto de 2015, conforme nota fiscal apresentada, adquiriu cinco pacotes de barras de cereal da marca Trio, nas Lojas Americanas S.A. Ele argumentou que, no momento do consumo do alimento, observou que o produto estava com larvas e uma substância esbranquiçada não identificada depositada no produto, aparentemente larvas do mesmo inseto.

O autor continua relatando que a situação causou repulsa e indignação, já que era consumidor assíduo dos produtos da marca Trio, produtos com qualidade garantida, que procura ligar seu nome a personagens famosos brasileiros. Ele afirmou que a verificação da presença do inseto levou-lhe a questionar quantas vezes já consumira produtos da marca contendo substâncias impuras ou vendidas sem a devida cautela para o consumo. Assim, entrou em contato com a empresa para informar-lhe acerca do acontecido, sendo comunicado que este fato efetivamente poderia acontecer, sendo solicitado o envio do produto para averiguação, e que estaria disposta a enviar novos produtos da mesma marca e qualidade, repondo a caixa de cereal e enviando mais barras de cereal, como efetivamente ocorreu.

Inconformado com a solução apresentada pela empresa, afirmando sentir-se gravemente prejudicado em sua intimidade e seus direitos como consumidor, ingressou com a ação, requerendo danos morais, bem como o valor do produto viciado a título de danos materiais. Citada, a requerida United Mills Alimentos Ltda. (Trio Alimentos), apresentou contestação alegando que utiliza, em toda a sua linha de produção, tecnologia de ponta, fazendo com que todo o processo produtivo dos cereais matinais seja aprovado pela Anvisa, para garantir a qualidade e mantendo uma linha de produção na qual em nenhum momento do processo é possível o contato manual de funcionários com os produtos.

Já a requerida Lojas Americanas alegou não ser fabricante de alimentos, apenas vende produtos ao consumidor, e que o objeto da ação versa sobre a presença de larvas no produto da marca Trio, e que tal fato não poder ser imputado à loja, pois não dispõe de meios para controlar o procedimento de produção e tampouco fabricação dos alimentos que vende. A loja ressaltou, também, que como comerciante, não possui nenhuma ingerência sobre a fabricação das mercadorias que vende, pois recebe os produtos fechados e embalados, e que o produto possui vício de fabricação com a presença de larvas ou outras substâncias, é plenamente possível isolar a responsabilidade do fabricante, visto que este detém culpa exclusiva.

Cadeia de consumo

Para a Justiça, diante da relação de consumo estabelecida entre as partes, fica evidenciada a responsabilidade de todos aqueles que participaram da cadeia de consumo, incluindo a fabricante e a comerciante, pois foi esta quem colocou o produto no mercado, não merecendo prosperar a alegação de ausência de responsabilidade em razão do vício de fabricação. "Portanto, diferente do alegado, as rés concorreram para a ocorrência do evento danoso, já que a primeira colocou o produto no mercado de consumo e segunda o comercializou", destaca a

sentença.

E continua: "Alega a ré Lojas Americanas que recebeu os produtos em embalagens lacradas e dentro do prazo de validade, tentando demonstrar que já recebeu o produto com vício, todavia, a simples alegação de que atende as normas de vigilância e que toma os cuidados necessários, não se mostra suficiente para demonstrar de forma inequívoca que o produto foi conservado adequadamente. Além disso, a proliferação pode ter ocorrido em qualquer ambiente, desde a fabricação até o local de armazenamento. De qualquer forma, a venda do produto impróprio para o consumo foi efetuada por ela, o que demonstra o nexo de causalidade".

"Assim, diante de tantas demandas que chegam ao Poder Judiciário, o Superior Tribunal de Justiça tem se posicionado de forma favorável ao consumidor. Quanto ao valor da indenização, embora não existam critérios fixos para a quantificação do dano moral, o tribunal tem afirmado que a reparação deve ser suficiente para desestimular o ofensor a repetir a falta, sem, contudo, permitir o enriquecimento ilícito do consumidor. Logo, dúvida não resta de que é devida a indenização por danos morais ao autor", finalizou a sentença, condenando solidariamente os réus.

(Informações do TJ-MA)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 05/07/2019 - BLOG DO NETO FERREIRA

NEUTRA

Vídeo: delegado reafirma que secretário mandou grampear filho do desembargador José Bernardo

Vídeo: delegado reafirma que secretário mandou grampear filho do desembargador José Bernardo

VÍDEO EM:

http://www.netoferreira.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Segurança-Pública-e-Combate-ao-Crime-Organizad o-Espionagem-no-Maranhão-02072019-16306.mp4

Em depoimento à Comissão de Segurança Pública e Crime Organizado da Câmara dos Deputados, o delegado licenciado Ney Anderson Gaspar reafirmou que o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela mandou interceptar ilegalmente o número de telefone do filho do desembargador da 2ª Câmara Criminal do TJMA, José Bernardo Silva Rodrigues, identificado como Glaubert (saiba mais).

Glaubert é servidor do TJ e assessor do desembargador Fróz Sobrinho. Além dele, também foi alvo das ordens de Portela o assessor Eric, que atua trabalha no gabinete do desembargador Froz.

"Em relação ao desembargador Fróz [Sobrinho], ele [Jefferson Portela] pediu que inseríssemos o número de dois assessores. O secretário entregou no tempo o número de telefone celular para mim e para [Tiago] Bardal de dois assessores do desembargador Fróz, a gente só soube depois, através do número nós descobrimos que se tratava de celulares de um assessor chamado Eric e de outro Glaubert", detalhou o delegado.

Durante a oitiva, Ney Anderson citou, ainda, a fúria de Portela contra o desembargador Tyrone Silva após o magistrado expedir uma decisão que determinou a soltura dos presos da 1ª fase da operação Jenga, incluindo o empresário e agiota Josival Cavalcanti da Silva.

Por conta do despacho, Tyrone foi representado no Conselho Nacional de Justiça, que passou a investigá-lo.

"Com relação ao desembargador Tyrone ele libertou os presos da 1ª fase da operação jenga, incluindo Pacovan, o secretário ficou furioso e mandou que a equipe do departamento de combate ao crime organizado fizesse uma reclamação contra o desembargador no CNJ. esse encontro foi na sala do gabinete do secretário de Segurança, estavam presentes eu, o delegado Renê, delegado Ocano, delegado Tiago Bardal, o seu assistente Osman. Ele [Jefferson Portela] estava totalmente chateado porque tinham soltado Pacovan, na primeira fase, porque até então não tinha surgido nome de nenhum político nenhum empresário aliado", afirmou Ney Anderson.

Procurado, a assessoria de imprensa da Secretaria de Segurança Pública não se manifestou até o fechamento da reportagem. Os assessores do desembargador Froz Sobrinho foram procurados, mas não se pronunciaram.

O presidente do Tribunal de Justiça se manifestou sobre as acusações de espionagem as membros do judiciário e solicitou abertura de investigação da qual foi aberta pela Procuradoria-Geral de Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 05/07/2019 - BLOG DO NETO FERREIRA NEUTRA Blog confirmou veracidade que número citado em audiência pertence a advogado

Blog confirmou veracidade que número citado em audiência pertence a advogado

O Blog do Neto Ferreira confirmou que o número citado pelo delegado licenciado da Polícia Civil, Ney Anderson Gaspar, durante oitiva na Comissão de Segurança Pública e Crime Organizado da Câmara dos Deputados é do advogado Thiago Nascimento.

Nascimento informou que soube dos grampos ilegais pela imprensa e se mostrou surpreso com a revelação do ex-chefe do DCCO (Departamento de Combate ao Crime Organizado).

Na tarde de terça feira (2), Ney Anderson citou dois números de telefone que foram inseridos em interceptações telefônicas da operação "Benus" - deflagrada em 2018 contra facções criminosas-, por determinação do secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela. Sendo um do advogado citado acima e outro do servidor do Fórum de São Luís, identificado apenas como Bebetinho.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão, por meio de nota, repudiou veementemente qualquer tentativa de violação dos direitos dos cidadãos e disse que não adimitirá desrespeito às prerrogativas da advocacia. A Instituição afirmou, ainda, que continuará acompanhando o caso e cobrando rigor nas investigações.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 05/07/2019 - BLOG GLAUCIO ERICEIRA

POSITIVA

Bom Jardim: Primo de ex-prefeita condenada pela Justiça tenta chegar ao comando do Município

Bom Jardim: Primo de ex-prefeita condenada pela Justiça tenta chegar ao comando do Município

Os moradores de Bom Jardim, distante 272 km de São Luís, são eleitores que podemos classificar de sem sorte para eleger prefeitos.

Em menos de quatro anos, a cidade foi governada por gestores que foram presos pela Polícia Federal, condenados pela Justiça e que respondem a várias ações protocoladas pelo Ministério Público Estadual acusados de malversação dos recursos da Prefeitura.

Para piorar a situação, tudo indica que alguns destes agentes políticos estão se mobilizando para retornar ao poder através de parentes.

Um exemplo cristalino disto envolve o empresário Alcionildo Sales Rios Matos, pré-candidato a prefeito pelo Cidadania.

Matos é primo e ex-marido da ex-prefeita Malrinete Gralhada, que reponde a ações judiciais por fraude em licitações (reveja, reveja e reveja); e foi condenada por corrupção eleitoral (reveja).

Malrinete assumiu o comando do Município em agosto de 2015, após a então prefeita Lidiane Leite, conhecida nacionalmente como "Prefeita Ostentação", ter tido a prisão preventiva decretada pela Justiça.

No ano seguinte, tentou, sem sucesso, renovar o mandato, ocasião na qual foi derrotada nas urnas pelo atual prefeito, Francisco Alves de Araújo (PSDB), o Dr. Francisco.

Alcionildo Sales e Gralhada sempre foram do mesmo grupo político.

Recentemente, o empresário articulou, junto a alguns veículos de comunicação, a divulgação de uma pesquisa na qual ele aparece em primeiro lugar nas intenções de voto.

Ocorre que em Bom Jardim, de acordo com vários moradores que mantiveram contato com o editor do Blog, nenhum eleitor foi ouvido pelo funcionários da empresa contratada para tal fim.

De acordo com estes moradores, o primo da ex-prefeita, ao realizar tal manobra, estaria apenas tentando confundir a opinião pública e estabelecer-se em um patamar político que, nem de longe, ele possui condições de

estar.
Mancha suja - Eleita em 2012, Lidiane Leite possui duas condenações (reveja e reveja), além de figurar como ré em vários processos e ter sido presa pela Polícia Federal.
Dr. Francisco já foi acionado pelo Ministério Público por fraudes em licitações (reveja) e chegou a ser afastado do cargo pela Justiça (reveja).
Mesmo assim, ele pretende disputar a reeleição.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 05/07/2019 - BLOG JORGE ARAGÃO NEUTRA Bancada ativa, mas?

Bancada ativa, mas...

A bancada maranhense no Congresso Nacional tem protagonizado uma série de debates e ações de relevância e com desdobramentos de impacto gigantesco no Maranhão e no Brasil, o que foi intensificado nesta semana.

Na terça-feira, o deputado Aluisio Mendes (Podemos) coordenou a oitiva dos delegados de Polícia Civil Ney Anderson e Tiago Bardal – no âmbito da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado -, para apurar denúncias de investigações clandestinas que, segundo os policiais, foram determinadas pelo secretário de Segurança Pública Jefferson Portela (PCdoB) contra magistrados do Tribunal de Justiça, seus respectivos familiares e assessores, além de lideranças políticas.

Parlamentares do Maranhão e de outros estados participaram da audiência, que, com a conclusão do relatório, pode resultar na federalização da apuração das denúncias.

No Senado da República, o senador Roberto Rocha (PSDB) formalizou ontem no Plenário pedido para que a Comissão de Fiscalização e Controle da Casa apure as denúncias de espionagem da SSP do Maranhão.

Já a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara Federal, sob a coordenação do deputado Edilázio Júnior (PSD), vistoriou o Porto do Itaqui. O objetivo foi apurar as denúncias levantadas pela Antaq de descumprimento do Convênio de Delegação firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado, após saques de R\$ 140 milhões dos cofres do porto.

Outra atuação incisiva da bancada maranhense diz respeito à discussão do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas entre Brasil e os Estados Unidos para a exploração do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). O deputado Hildo Rocha (MDB) atua como relator da peça, que foi analisada e discutida por todo o colegiado maranhense. A matéria ainda será apreciada pelo Plenário da Casa.

Bancada ativa, que tem buscado deixar uma marca de atuação no Congresso.

Ausência – Os únicos parlamentares maranhenses titulares da Comissão Especial da Reforma da Previdência na Câmara, deputados João Marcelo e Cléber Verde, se ausentaram da votação do texto-base.

O texto foi aprovado pelo colegiado por 36 votos favoráveis e apenas 13 contrários.

A imagem do painel com o resultado final da votação e que mostrava a ausência dos parlamentares circulou nas redes sociais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 05/07/2019 - BLOG MARAMAIS NEUTRA

Em Bom Jardim, ex-prefeita condenada pela Justiça quer eleger primo e ?voltar? ao poder

Em Bom Jardim, ex-prefeita condenada pela Justiça quer eleger primo e "voltar" ao poder

Os moradores de Bom Jardim, distante 272 km de São Luís, são eleitores que podemos classificar de sem sorte para eleger prefeitos.

Em menos de quatro anos, a cidade foi governada por gestores que foram presos pela Polícia Federal, condenados pela Justiça e que respondem a várias ações protocoladas pelo Ministério Público Estadual acusados de malversação dos recursos da Prefeitura.

Para piorar a situação, tudo indica que alguns destes agentes políticos estão se mobilizando para retornar ao poder através de parentes.

Um exemplo cristalino disto envolve o empresário Alcionildo Sales Rios Matos, pré-candidato a prefeito pelo Cidadania.

Matos é primo e ex-marido da ex-prefeita Malrinete Gralhada, que reponde a ações judiciais por fraude em licitaçõe; e foi condenada por corrupção eleitoral.

Malrinete assumiu o comando do Município em agosto de 2015, após a então prefeita Lidiane Leite, conhecida nacionalmente como "Prefeita Ostentação", ter tido a prisão preventiva decretada pela Justiça.

No ano seguinte, tentou, sem sucesso, renovar o mandato, ocasião na qual foi derrotada nas urnas pelo atual prefeito, Francisco Alves de Araújo (PSDB), o Dr. Francisco.

Alcionildo Sales e Gralhada sempre foram do mesmo grupo político.

Recentemente, o empresário articulou, junto a alguns veículos de comunicação, a divulgação de uma pesquisa na qual ele aparece em primeiro lugar nas intenções de voto.

Ocorre que em Bom Jardim, de acordo com vários moradores que mantiveram contato com o editor do Blog, nenhum eleitor foi ouvido pelo funcionários da empresa contratada para tal fim.

De acordo com estes moradores, o primo da ex-prefeita, ao realizar tal manobra, estaria apenas tentando confundir a opinião pública e estabelecer-se em um patamar político que, nem de longe, ele possui condições de estar.

Mancha suja - Eleita em 2012, Lidiane Leite possui duas condenações além de figurar como ré em vários

processos e ter sido presa pela Polícia Federal.

Dr. Francisco já foi acionado pelo Ministério Público por fraudes em licitações e chegou a ser afastado do cargo pela Justiça.

Mesmo assim, ele pretende disputar a reeleição.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 05/07/2019 - BLOG PAULO ROBERTO

Prefeitos de Bom Jardim, que assumiram após ?prefeita ostentação?, são processados por desvios de verba

Prefeitos de Bom Jardim, que assumiram após 'prefeita ostentação', são processados por desvios de verba

O Ministério Público descobriu mais um caso de fraude envolvendo a prefeitura de Bom Jardim, interior do Maranhão. Segundo as investigações, o esquema começou quando Lidiane Leite, que ficou nacionalmente conhecida como 'prefeita ostentação', foi afastada da prefeitura por desvios de recursos públicos – e Malriente Gralhada assumiu em seu lugar. A sucessora de Lidiane passou a comandar um esquema para contrair empréstimos da previdência municipal (Bomprev) e desviar esses valores para benefício próprio.

Gralhada foi afastada e Manoel da Conceição Ferreira Filho assumiu a prefeitura, mas em vez do esquema acabar, ficou mais forte na sua gestão.

O MP então entrou com uma denúncia criminal na Justiça pelo desvio de recursos públicos e, além dos dois ex-prefeitos, foram denunciados Hadad Mendes Sousa e Sílvia Cristina Rodrigues Sousa, responsáveis pela H. Mendes Sousa - ME, e mais Gilvan Cunha de Sousa, Plínio Marçal Santos Reis, ex-superintendente do Bomprev, Maria Zélia da Silva Rodrigues, Raimundo Gomes dos Reis Filho, Máximo Félix Barbosa Neto, Isamar Lima Barbosa e Rosimar Silva Nascimento.

"Eles pretendiam desviar R\$ 7,8 milhões, mas com nossa ação rápida conseguimos evitar este saque todo, mesmo assim não conseguiram desviar. Foram até quatro empresas beneficiadas e pessoas físicas também. Na denúncia fundamentamos uma série de indícios de fraudes", disse o promotor Fábio de Oliveira.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 05/07/2019 - BLOG PÁGINA 2 POSITIVA

Homem que matou frentista é condenado a 9 anos de prisão

Homem que matou frentista é condenado a 9 anos de prisão

O acusado não poderá recorrer em liberdade.

O juiz Frederico Feitosa de Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, presidiu uma sessão do Tribunal do Júri na última terça-feira (02). No banco dos réus, Jacleuson Feitosa dos Santos, acusado de crime de tentativa de homicídio praticado contra a vítima Danyel Mota Sousa. O Conselho de Sentença formados por jurados da comunidade decidiu pela condenação do réu, sendo fixada a pena de 9 anos e quatro meses de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. Ele não poderá recorrer em liberdade.

Destaca a denúncia que o crime ocorreu em 27 de fevereiro do ano passado, no Posto Regina III, no assentamento Trecho Seco, em São Francisco do Brejão. Narra ainda que, na data mencionada, o réu estaria rondando as imediações do posto, supostamente com o intuito de cometer outros tipos de crimes e sendo impedido pela ação dos frentistas do posto, entre os quais, a vítima Danyel Mota. De acordo com a polícia, Jacleuson fazia abordagem a um caminhoneiro quando foi contido por Danyel e mais um frentista. Jacleuson teria ido até sua residência e voltado armado com uma espingarda.

Ao chegar no posto, ele teria alvejado Danyel com um disparo, e retornado para casa, sendo capturado horas depois. Na residência do acusado, a polícia encontrou a espingarda e mais uma munição intacta. Ele assumiu ter atirado em Danyel, mas não com a intenção de matar.

Além do juiz-presidente do júri, participaram da sessão a promotora de Justiça Letícia Teresa Sales Freira, que atuou na acusação, e as defensoras Amanda Maria Costa e Lívia Cavalcante Aguiar Lessa, que atuaram da defesa de Jacleuson Feitosa dos Santos. O julgamento foi realizado na Câmara de Vereadores de Açailândia. Do TJMA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 05/07/2019 - BLOG PÁGINA 2 POSITIVA Mão de menino de 2 anos que ingeriu bebida alcoólica é solta

Mãe de menino de 2 anos que ingeriu bebida alcoólica é solta

O caso aconteceu na última terça-feira (02), quando a mãe saiu de casa deixando o menino sozinho.

Foi solta nesta quinta-feira (04) após decisão judicial, Roseane Aires Vieira, de 28 anos, a mãe de uma criança de 2 anos que deu entrada em um hospital de Santa Inês após ter ingerido bebida alcoólica. O menino chegou a ficar desmaiado e foi reanimado com ajuda do 7° Batalhão de Polícia Militar.

O caso aconteceu na última terça-feira (02), quando a mãe do menino e uma amiga teriam passado horas tomando bebida alcoólica. A criança aproveitou o descuido da genitora e conseguiu pegar uma garrafa de bebida. Vizinhos que acionaram a Polícia Militar, através do esquadrão de moto-patrulhamento.

O menino passou pouco mais de 24 horas no Hospital Municipal Tomaz Martins e, após receber atendimento, recebeu alta médica. A soltura de Roseane Aires causou revolta entre populares e contrariou o pedido do Conselho Tutelar, já que o menino já está com a mãe novamente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 05/07/2019 - BLOG RICARDO MARQUES POSITIVA

El Mariachi caxiense transaciona com MP para evitar eventual ação penal

El Mariachi caxiense transaciona com MP para evitar eventual ação penal

O rapaz que ganhou fama e ficou conhecido como 'El Mariachi caxiense' após ser fotografado com o que parece ser duas armas na cintura e em aparente estado de embriaguez acatou a proposta de transação penal apresentada pelo Ministério Público e concordou pagar dois salários mínimos vigentes no país para não virar réu em processo de ação penal.

A transação foi homologada pelo juiz João Pereira Neto, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caxias (MA), durante audiência realizada no dia 13 de junho de 2019.

Veja a ata da audiência que resultou na transação penal de El Mariachi com o MP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS
05/07/2019 - BLOG VANDOVAL RODRIGUES
POSITIVA
Zé Inácio destaca decisão judicial que obriga segurança armada em bancos

Zé Inácio destaca decisão judicial que obriga segurança armada em bancos

O deputado Zé Inácio Lula (PT) destacou, na sessão desta segunda-feira (1), a decisão judicial que obriga seguranças armados por 24 horas em bancos, sentença proferida pelo juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins. A Lei 10.605/2017 é de autoria do parlamentar petista e os bancos têm prazo de 30 dias para cumprir a determinação.

Zé Inácio contou que nesses últimos meses, na capital, aconteceram vários assaltos a agências bancárias, e na semana passada, novamente, uma agência do Banco do Brasil, no João Paulo, foi praticamente toda destruída na tentativa de ser assaltada. De acordo com o parlamentar, já foram dez agências assaltadas somente na capital em 2019. Ele lembrou que há quinze dias, logo após o assalto à agência do Banco do Brasil da Avenida dos Holandeses, em frente ao Golden Shopping, subiu à tribuna para pedir providências por parte do Ministério Público e do Procon.

"Depois de alguns meses, quando observamos que os bancos não estavam dando cumprimento à lei, em companhia do Sindicato dos Vigilantes do Estado do Maranhão e do Sindicato dos Bancários do Estado do Maranhão, por meio das suas diretorias, é bom ressaltar, nós visitamos o Ministério Público Estadual, mais especificamente o Ministério Público do Consumidor, e visitamos também o Procon. E, naquele momento, nós encaminhamos uma representação ao Ministério Público e ao Procon, pedindo que o órgão de proteção ao consumidor tomasse as devidas providências para garantir o direito dos consumidores que estavam sendo lesados pelo não cumprimento da nossa lei", contou.

O deputado destacou a atuação do Procon e a decisão do juiz em acatar a ação civil pública. "O juiz Douglas Martins concedeu uma liminar determinando que os bancos cumprissem a nossa lei. Eu também destaco que, assim como o Procon fez o seu dever de ofício, encaminhando a ação, protocolando a ação para garantir-se que o Banco do Brasil, o Santander, Itaú, na verdade, seis bancos estabelecidos no Maranhão, cumprissem a lei, eu também continuo reiterando a cobrança ao Ministério Público, que se some a essa ação importante do Procon como fiscal da lei para garantir que essa lei, de fato, seja cumprida, e atenda aos anseios da nossa sociedade, aos consumidores maranhenses que frequentam essas agências bancárias", afirmou.

O deputado lembrou que protocolou, há duas semanas, uma indicação aprovada pela Mesa Diretora da Casa, e encaminhada ao procurador-geral de Justiça, pedindo que o Ministério Público também tome a mesma providência no sentido de fazer com que os bancos possam garantir o cumprimento da lei. "E, mais uma vez, ressaltar que o juiz Douglas de Melo Martins, com a coerência de sempre e com a determinação de sempre, faz justiça no nosso estado, e faz garantir o cumprimento de uma lei que é importante para garantir a segurança dos consumidores maranhenses nas agências bancárias e a segurança dos funcionários dos bancos que estão nos estabelecimentos bancários", assegurou.

De acordo com o deputado, a aplicação da lei vai garantir a criação de postos de trabalho para a categoria dos vigilantes, que são demais de dez mil no Estado do Maranhão; e que só no primeiro trimestre de 2019, o Banco Santander, Itaú e Bradesco lucraram quase vinte bilhões de reais. "Portanto, eles têm capacidade econômica de assumir o risco da sua atividade. E por isso têm que garantir o cumprimento de uma lei que é importante para o Estado do Maranhão", finalizou

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 05/07/2019 - PORTAL DO MUNIM POSITIVA

MP pede condenação de ex-prefeitos de Bom Jardim-MA por desvios na previdência municipal

MP pede condenação de ex-prefeitos de Bom Jardim-MA por desvios na previdência municipal

BOM JARDIM/MA - O Ministério Público do Maranhão entrou com uma denúncia criminal na Justiça por desvio de recursos públicos no município de Bom Jardim, distante 184 km de São Luís. Entre os citados pela ação do promotor Fábio Santos de Oliveira estão os ex-prefeitos da cidade, Malrinete dos Santos Matos (Malrinete Gralhada) e Manoel da Conceição Ferreira Filho (Sinego).

Além dos dois ex-prefeitos, foram denunciados Hadad Mendes Sousa e Sílvia Cristina Rodrigues Sousa, responsáveis pela H. Mendes Sousa - ME, e mais Gilvan Cunha de Sousa, Plínio Marçal Santos Reis, ex-superintendente do Bomprev, Maria Zélia da Silva Rodrigues, Raimundo Gomes dos Reis Filho, Máximo Félix Barbosa Neto, Isamar Lima Barbosa e Rosimar Silva Nascimento.

O G1 tenta contato com os citados pelo Ministério Público.

Segundo a investigação da Comarca de Bom Jardim, o esquema começou quando Lidiane Leite, conhecida como 'prefeita ostentação', foi afastada do cargo de prefeita – também por desvios de recursos públicos – e Malriente Gralhada assumiu. Segundo o promotor Fábio de Oliveira, a então prefeita comandou com servidores públicos e empresários, um esquema para contrair empréstimos da previdência municipal (Bomprev) e em seguida desviar os recursos para benefício próprio.

"Eles pretendiam desviar R\$ 7,8 milhões, mas com nossa ação rápida conseguimos evitar este saque todo, mesmo assim não conseguiram desviar. Foram até quatro empresas beneficiadas e pessoas físicas também. Na denúncia fundamentamos uma série de indícios de fraudes", disse o promotor.

Depois do afastamento de Malriente Gralhada, quem assume a prefeitura é Manoel da Conceição e, segundo o MP, as ações criminosas contra a previdência municipal não mudam, pelo contrário, ficam mais intensas.

"A pedido do Ministério Público, Malrinete foi afastada do cargo. Aí o que entrou, fez foi aumentar a prática criminosa", declarou Fábio de Oliveira.

Diante dos fatos, o MP pede que a Justiça condene os envolvidos e que eles devolvam até R\$ 1 milhão aos cofres públicos, valor que estimado pelo órgão como desviado no esquema. "É a responsabilidade solidária. Pode ser apenas um condenado a devolver, como todos", concluiu o promotor.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 05/07/2019 - SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS NEUTRA Mão de criança de 2 anos que ingeriu bebida alcoólica é solta

Mãe de criança de 2 anos que ingeriu bebida alcoólica é solta

O caso aconteceu na última terça-feira (02). O menino chegou a ficar desmaiado após ingerir a bebida.

F[/dropcapoi solta nessa quinta-feira (04) após decisão judicial, Roseane Aires Vieira, de 28 anos, a mãe de uma criança de 2 anos que deu entrada em um hospital de Santa Inês após ter ingerido bebida alcoólica. O menino chegou a ficar desmaiado e foi reanimado com ajuda do 7° Batalhão de Polícia Militar.

O caso aconteceu na última terça-feira (02), quando a mãe do menino e uma amiga teriam passado horas tomando bebida alcoólica. A criança aproveitou o descuido da genitora e conseguiu pegar uma garrafa de bebida. Vizinhos que acionaram a Polícia Militar, através do esquadrão de motopatrulhamento.

O menino passou pouco mais de 24 horas no Hospital Municipal Tomaz Martins e, após receber atendimento, recebeu alta médica. A soltura de Roseane Aires causou revolta entre populares e contrariou o pedido do Conselho Tutelar, já que o menino já voltou aos cuidados da mãe.

O Conselho Tutelar informou que vai procurar a polícia para saber porque a mãe da criança foi solta.

Segundo o delegado Elson Ramos, Roseane vai responder em liberdade com uso de tornozeleira eletrônica e vai continuar acompanhado o caso junto ao Conselho Tutelar.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 05/07/2019 - SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS POSITIVA

Homem é condenado a mais de 20 anos de prisão por matar mulher a pauladas no Maranhão

Homem é condenado a mais de 20 anos de prisão por matar mulher a pauladas no Maranhão

O crime de feminicídio foi registrado em Miranda do Norte em janeiro de 2018.

A Justiça do Maranhão condenou José Domingos Lopes a 21 anos de prisão pelo feminicídio contra Claudiane Pereira, no dia 31 de janeiro de 2018. O crime, que aconteceu no povoado Pindoval, zona rural de Miranda do Norte foi julgado esta semana, pelo Tribunal do Júri Popular da Comarca de Itapecuru-Mirim.

O condenado já estava preso na Unidade Prisional de Itapecuru-Mirim e por decisão da Justiça, ele vai continuar recolhido, pois vai começar a cumprir a pena em regime fechado.

O crime

O assassinato de Claudiane Pereira foi bárbaro. Segundo investigação policial, o crime foi motivado por ciúmes. A vítima foi executada a pauladas nas regiões cervical e do rosto.

A acusação foi feita pelo promotor Igor Adriano Trinta Marques. A juíza que presidiu a sessão foi Edeuly Maia Silva, titular da 3ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim. A defesa foi do defensor público Vítor de Sousa Lima.

Deixe Agui Seu Comentário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 05/07/2019 - SITE JORNAL ACORDA POSITIVA

Roberto Rocha pede audiência no senado para tratar de suspeita de espionagem no Maranhão

Roberto Rocha pede audiência no senado para tratar de suspeita de espionagem no Maranhão

O senador Roberto Rocha (PSDB) vai pedir uma audiência pública na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal para tratar sobre o caso de suspeita de espionagem no Maranhão.

A declaração foi dada em plenário da Casa após o parlamentar participar da oitiva do ex-delegado Tiago Bardal e do delegado afastado Ney Anderson Gaspar, ambos da Policia Civil, na Comissão de Segurança Pública e Crime Organizado da Câmara dos Deputados, na tarde de terça-feira (2).

Citado sobre a inserção de seu telefone em grampos ilegais sob ordens do secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, em maio deste ano, o parlamentar já havia protocolado, junto a Procuradoria Geral da República, uma representação com vistas `a abertura de procedimento investigatório contra atos de abuso de poder praticados pelo secretário. Com o mesmo teor, ainda em maio, o senador enviou oficio ao Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, solicitando medidas investigativas junto `a Polícia Federal e aos órgãos internos do Senado para apuração dos acontecimentos.

Na última terça-feira (02), após a oitiva na Câmara, Rocha fez um discurso no plenário do Senado, ocasião em que comunicou ao presidente Davi Alcolumbre que irá tomar providências sobre o caso, que classificou como grave: "Grampear um Senador da República, grampear Deputados Federais, grampear desembargadores para usar como moeda política é algo verdadeiramente inaceitável! E nós vamos exigir, inclusive, uma audiência aqui na Comissão de Fiscalização e Controle, já que este Senador, que é Corregedor, não pode tomar nenhuma providência em relação ao ocorrido na Câmara dos Deputados. Mas a audiência será tratada aqui também na Comissão de Fiscalização e Controle, que é o território onde o Senado Federal pode tomar as providências", disse o senador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 05/07/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA Justiça em Itapecuru-Mirim condena homem por crime de feminicídio

Justiça em Itapecuru-Mirim condena homem por crime de feminicídio

ITAPECURU-MIRIM - Um homem foi condenado pelo Tribunal do Juri Popular da Comarca de Itapecuru-Mirim, na última quarta-feira (3), pelo crime de feminicídio praticado contra Claudiane Pereira, em 31 de janeiro de 2018, no povoado Pindoval, zona rural do município de Miranda do Norte. O acusado foi identificado como José Domingos Lopes. Ele foi condenado a 21 anos de reclusão em regime fechado.

De acordo com a sentença judicial, a pena deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado na Unidade Prisional de Itapecuru-Mirim, onde o condenado já se encontra preso.

Com ampla repercussão na região, o crime teria sido motivado por ciúmes do autor e executado com pauladas que atingiram a região cervical e a face da vítima, que não resistiu e foi a óbito.

No julgamento, o Ministério Público foi representado pelo promotor de justiça Igor Adriano Trinta Marques, que sustentou as teses das qualificadoras de motivo fútil e condição do sexo feminino para a prática do delito, acatadas pelos jurados.

O júri foi presidido pela juíza Edeuly Maia Silva, titular da 3ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim. A defesa foi representada pelo defensor público Vítor de Sousa Lima.

Júri do dia 02/07

Na sessão do Tribunal do Júri realizada na terça-feira, 2, o acusado Antônio Carlos Castro Borges foi condenado a seis anos de reclusão em regime inicialmente semiaberto. Ele foi acusado pelo crime de homicídio cometido contra Antônio Monteiro Nepomucena, no dia 20 de setembro de 2014, na Rua Nestor Albuquerque, no bairro Trizidela, em Itapecuru-Mirim.

Conforme os autos do processo, o crime foi consumado após uma discussão entre o autor e a vítima no Bar do Marcelino, envolvendo um cigarro. Na ocasião, a vítima desferiu três tapas no acusado, que, em seguida foi até a sua residência e de lá disparou arma de fogo em direção a Antônio Monteiro, que veio a óbito.

Nos debates orais, o Ministério Público, também representado por Igor Adriano Marques, defendeu a tese de ocorrência de homicídio simples, o que foi acatado pelos jurados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CÍVEL 05/07/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA

Consumidor que achou larvas em barra de cereal em loja de São Luís deverá ser indenizado

Consumidor que achou larvas em barra de cereal em loja de São Luís deverá ser indenizado

Na ação, o homem relatou que, em 31 de Agosto de 2015, conforme nota fiscal apresentada, adquiriu cinco pacotes de barras de cereal da marca Trio, nas Lojas Americanas DANIEL MATOS

Um consumidor que encontrou larvas de inseto em barra de cereal deverá ser indenizado em R\$ 5 mil a título de danos morais. A ação de indenização por danos morais e materiais foi movida pelo interessado em desfavor das Lojas Americanas e da empresa Trio Alimentos. A sentença é da 5a Vara Cível de São Luís. Na ação, o homem relatou que, em 31 de Agosto de 2015, conforme nota fiscal apresentada, adquiriu cinco pacotes de barras de cereal da marca Trio, nas Lojas Americanas S.A. Ele argumentou que, no momento do consumo do alimento, observou que o produto estava com larvas e uma substância esbranquiçada não identificada depositada no produto, aparentemente larvas do mesmo inseto.

O autor continua relatando que a situação causou repulsa e indignação, já que era consumidor assíduo dos produtos da marca Trio, produtos com qualidade garantida, que procura ligar seu nome e personagens famosos brasileiros. Ele afirmou que a verificação da presença do inseto levou-lhe a questionar quantas vezes já consumira produtos da marca contendo substâncias impuras ou comercializadas sem a devida cautela para o consumo. Assim, entrou em contato com a empresa para informar-lhe acerca do ocorrido, sendo comunicado que este fato efetivamente poderia ocorrer, sendo solicitado o envio do produto para averiguação, e que estaria disposta a enviar novos produtos da mesma marca e qualidade, repondo a caixa de cereal e enviando mais barras de cereal, como efetivamente ocorreu.

Inconformado com a solução apresentada pela empresa, afirmando sentir-se gravemente prejudicado em sua intimidade e seus direitos como consumidor, ingressou com a ação, requerendo danos morais, bem como o valor do produto viciado a título de danos materiais. Citada, a requerida UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA (Trio Alimentos), apresentou contestação alegando que utiliza em toda a sua linha de produção tecnologia de ponta, fazendo com que todo o processo produtivo dos cereais matinais seja aprovado pela ANVISA, para garantir a qualidade e mantendo uma linha de produção na qual em nenhum momento do processo é possível o contato manual de funcionários com os produtos.

Já a requerida Lojas Americanas alegou não ser fabricante de alimentos, apenas comercializa produtos ao consumidor, e que o objeto da ação versa sobre a presença de larvas no produto da marca Trio, e que tal fato não poder ser imputado à loja, pois não dispõe de meios para controlar o procedimento de produção e tampouco fabricação dos alimentos que comercializa. A loja ressaltou, também, que como comerciante, não possui nenhuma ingerência sobre a fabricação das mercadorias que vende, pois recebe os produtos fechados e embalados, e que e o produto possui vício de fabricação com a presença de larvas ou outras substâncias, é plenamente possível isolar a responsabilidade do fabricante, visto que este detém culpa exclusiva.

CADEIA DE CONSUMO - Para a Justiça, diante da relação de consumo estabelecida entre as partes, fica evidenciada a responsabilidade de todos aqueles que participaram da cadeia de consumo, incluindo a fabricante e a comerciante, pois foi esta quem colocou o produto no mercado, não merecendo prosperar a alegação de ausência de responsabilidade em razão do vício de fabricação. "Portanto, diferente do alegado, as rés concorreram para a ocorrência do evento danoso, já que a primeira colocou o produto no mercado de consumo

e segunda o comercializou", destaca a sentença.

E continua: "Alega a ré Lojas Americanas que recebeu os produtos em embalagens lacradas e dentro do prazo de validade, tentando demonstrar que já recebeu o produto com vício, todavia, a simples alegação de que atende as normas de vigilância e que toma os cuidados necessários, não se mostra suficiente para demonstrar de forma inequívoca que o produto foi conservado adequadamente. Além disso, a proliferação pode ter ocorrido em qualquer ambiente, desde a fabricação até o local de armazenamento. De qualquer forma, a venda do produto impróprio para o consumo foi efetuada por ela, o que demonstra o nexo de causalidade".

"Assim, diante de tantas demandas que chegam ao Poder Judiciário, o Superior Tribunal de Justiça tem se posicionado de forma favorável ao consumidor. Quanto ao valor da indenização, embora não existam critérios fixos para a quantificação do dano moral, o tribunal tem afirmado que a reparação deve ser suficiente para desestimular o ofensor a repetir a falta, sem, contudo, permitir o enriquecimento ilícito do consumidor. Logo, dúvida não resta de que é devida a indenização por danos morais ao autor", finalizou a sentença, condenando solidariamente os réus.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CÍVEL 05/07/2019 - SITE JORNAL PEQUENO POSITIVA Consumidor que encontrou larvas em barra de cereal deverá ser indenizado

Consumidor que encontrou larvas em barra de cereal deverá ser indenizado

O homem relatou que, em 31 de Agosto de 2015, conforme nota fiscal apresentada, adquiriu cinco pacotes de barras de cereal da marca Trio, nas Lojas Americanas S.A

Fonte: CGJ

Um consumidor que encontrou larvas de inseto em barra de cereal deverá ser indenizado em R\$ 5 mil a título de danos morais. A ação de indenização por danos morais e materiais foi movida pelo interessado em desfavor das Lojas Americanas e da empresa Trio Alimentos. A sentença é da 5a Vara Cível de São Luís. Na ação, o homem relatou que, em 31 de Agosto de 2015, conforme nota fiscal apresentada, adquiriu cinco pacotes de barras de cereal da marca Trio, nas Lojas Americanas S.A. Ele argumentou que, no momento do consumo do alimento, observou que o produto estava com larvas e uma substância esbranquiçada não identificada depositada no produto, aparentemente larvas do mesmo inseto.

O autor continua relatando que a situação causou repulsa e indignação, já que era consumidor assíduo dos produtos da marca Trio, produtos com qualidade garantida, que procura ligar seu nome e personagens famosos brasileiros. Ele afirmou que a verificação da presença do inseto levou-lhe a questionar quantas vezes já consumira produtos da marca contendo substâncias impuras ou comercializadas sem a devida cautela para o consumo. Assim, entrou em contato com a empresa para informar-lhe acerca do ocorrido, sendo comunicado que este fato efetivamente poderia ocorrer, sendo solicitado o envio do produto para averiguação, e que estaria disposta a enviar novos produtos da mesma marca e qualidade, repondo a caixa de cereal e enviando mais barras de cereal, como efetivamente ocorreu.

Inconformado com a solução apresentada pela empresa, afirmando sentir-se gravemente prejudicado em sua intimidade e seus direitos como consumidor, ingressou com a ação, requerendo danos morais, bem como o valor do produto viciado a título de danos materiais. Citada, a requerida UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA (Trio Alimentos), apresentou contestação alegando que utiliza em toda a sua linha de produção tecnologia de ponta, fazendo com que todo o processo produtivo dos cereais matinais seja aprovado pela ANVISA, para garantir a qualidade e mantendo uma linha de produção na qual em nenhum momento do processo é possível o contato manual de funcionários com os produtos.

Já a requerida Lojas Americanas alegou não ser fabricante de alimentos, apenas comercializa produtos ao consumidor, e que o objeto da ação versa sobre a presença de larvas no produto da marca Trio, e que tal fato não poder ser imputado à loja, pois não dispõe de meios para controlar o procedimento de produção e tampouco fabricação dos alimentos que comercializa. A loja ressaltou, também, que como comerciante, não possui nenhuma ingerência sobre a fabricação das mercadorias que vende, pois recebe os produtos fechados e embalados, e que e o produto possui vício de fabricação com a presença de larvas ou outras substâncias, é plenamente possível isolar a responsabilidade do fabricante, visto que este detém culpa exclusiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 05/07/2019 - SITE MA 10 POSITIVA Vai a júri homem acusado de matar integrante de facção rival

Vai a júri homem acusado de matar integrante de facção rival

Vai a júri na segunda-feira (08) Anselmo Bispo Ferreira Machado Júnior (processo n° 154522017), acusado de matar um homem identificado como Jhousef Silva Gonçalves. A audiência irá acontecer no salão do 1° Tribunal do Júri, às 8h30, no Fórum Desembargador Sarney Costa – Turú. O julgamento será presidido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos.

Ele é o autor de assassinato registrado no dia 3 de outubro de 2017, no bairro Itapera, zona rural de São Luís. Na época, segundo a denúncia do Ministério Público, o crime teria ocorrido porque a vítima havia postado foto em rede social fazendo gesto de uma facção contrária à do acusado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 05/07/2019 - SITE O IMPARCIAL ONLINE NEUTRA

Vídeo: Papa defende que juízes devem ser ?isentos de favoritismos?

Vídeo: Papa defende que juízes devem ser 'isentos de favoritismos'

"Os juízes devem seguir o exemplo de jesus: que não negociem nunca a verdade", diz o Papa Francisco, em vídeo publicado em seu Twitter nesta quarta

O Papa Francisco, líder maior da Igreja Católica e Chefe de Estado do Vaticano, publicou na manhã desta quarta-feira (4) um vídeo onde defende que juízes devem ser "isentos de favoritismos".

Confira o vídeo:https://twitter.com/i/status/1146776928197795841

"Dos juízes dependem decisões que influenciam os direitos e os bens das pessoas. Sua independência deve ajudá-los a serem isentos de favoritismos e de pressões que possam contaminas as decisões que devem tomar. Os juízes devem seguir o exemplo de jesus: que não negociem nunca a verdade. Rezemos para que todos aqueles que administrem a justiça operem com integridade e para que a injustiça que atravessa o mundo não tenha a última palavra", diz, na gravação.

Em resposta à publicação no Twitter, internautas brasileiros teorizam que o pronunciamento possa ser uma "indireta" ao ministro da Justiça do Brasil, Sérgio Moro. Após os vazamentos de diálogos da época em que era juiz da Operação Lava-Jato, Moro teve sua imparcialidade posta em prova por ter supostamente agido em "conluio" com os procuradores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SERVIDOR PÚBLICO 05/07/2019 - SITE O MARANHENSE POSITIVA

Joaquim Figueiredo luta pela aprovação de auxílios e reajuste salarial de servidores

Joaquim Figueiredo luta pela aprovação de auxílios e reajuste salarial de servidores

Tendo em vista o compromisso institucional com a família judiciária maranhense, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, vem se empenhando para garantir - perante o Conselho Nacional de Justiça e a Assembleia Legislativa do Maranhão - a majoração do auxílio-saúde no valor máximo de R\$ 402,00; do auxílio-alimentação no valor de R\$ 974,00; e do reajuste na tabela de vencimentos em 2,94% para magistrados e servidores.

Em 19 de dezembro de 2018, foi aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária Administrativa, o texto do projeto de lei (Processo nº 55.279/2018) para alterar a tabela de vencimentos dos cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Maranhão.

Na época, com a aprovação do texto, o Projeto de Lei foi encaminhado pela Presidência do TJMA para apreciação da Assembleia Legislativa. Sendo aprovado, o referido projeto seguirá para sanção do Governo do Maranhão.

Na mesma sessão, também foi aprovado, por unanimidade, a Resolução nº 78/2018 que altera os valores do auxílio-saúde e auxílio-alimentação dos servidores do Poder Judiciário, que entrariam em vigor em janeiro de 2019.

No entanto, ao considerar o Provimento CB-CNJ n° 64, de 1° de dezembro de 2017 - que impõe a necessidade de prévia autorização do Conselho Nacional de Justiça para pagamento de qualquer verba remuneratória ou indenizatória - o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, assinou o Ato da Presidência n° 17/2018, estabelecendo a suspensão de reajustes, até decisão final do CNJ.

O ato do presidente também considerou a decisão proferida no Pedido de Providências nº 0009879-65.2017.2.00.000, que tem como requerente a Corregedoria Nacional de Justiça, e requerido o TJMA, pelo ministro Humberto Martins, cujo objeto é o valor atual do auxílio-alimentação pago aos magistrados maranhenses; e o que consta da Recomendação nº 31, de 21 de dezembro, de 2018, da Corregedoria Nacional de Justiça.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, reafirma o seu compromisso com a família judiciária maranhense no pleito pela majoração dos auxílios e reajuste de vencimentos, para aprovação no Legislativo Estadual.

"Tenho participado de reuniões constantes com os membros da Assembleia Legislativa, reforçando o pleito para que seja aprovado o texto do Projeto de Lei, que trata do reajuste. Da mesma forma, tenho conversado também com o ministro Humberto Martins, que se comprometeu em interceder para que haja uma definição, o mais rápido possível, sobre os mencionados aumentos no CNJ", assinalou o desembargador Joaquim Figueiredo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - COORDENADORIA DE PRECATÓRIO 05/07/2019 - SITE O PROGRESSO POSITIVA

TJMA recebe 2.387 ofícios de requisição de precatórios para inclusão no orçamento de 2020

TJMA recebe 2.387 ofícios de requisição de precatórios para inclusão no orçamento de 2020

A Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu até essa última segunda-feira (1), os ofícios de requisição de precatórios advindos dos Juízos de execução para notificação dos entes devedores com finalidade de inclusão da previsão da despesa no orçamento do exercício de 2020.

Precatório é o procedimento administrativo através do qual se faz o pagamento da dívida pública decorrente de sentença judicial transitada em julgado, obedecendo a uma ordem cronológica de pagamento, disponibilizada para consulta em lista pública no site do Tribunal de Justiça.

Para definição da pauta de pagamento por ordem cronológica, considera-se como momento de apresentação do precatório a data do protocolo do ofício de requisição, observadas a natureza do crédito (alimentar ou comum) e a classificação das preferências por doença, idade ou necessidades especiais (CF/88, art. 100, §§ 1º e 2º).

Os precatórios apresentados ao Tribunal de Justiça entre 2 de julho de 2018 e 1º de julho de 2019 (ano de elaboração da proposta orçamentária) serão informados à entidade devedora até o dia 20 de julho de 2019 para inclusão no exercício de 2020 (Resolução n.º 115/2010 do CNJ, art. 7º e § 1º; Constituição da República, art. 100, § 5º).

Nesse período foram recebidos 2.387 ofícios de requisição de precatórios para inclusão no orçamento do próximo exercício, dos quais 1.128 no último mês, ou seja, cerca de 47,25% do total e 326 requisições apenas no dia de ontem (1º de julho). "Junho é, historicamente, o mês em que ocorre esse pico no recebimento de requisições para pagamento de precatórios", explica o Juiz Auxiliar da Presidência e Gestor de Precatórios, André Bogéa Pereira Santos, que destacou, também, o empenho do setor de Protocolo Administrativo, bem como de toda a equipe da Coordenadoria de Precatórios, que trabalhará agora em regime de mutirão para o envio, até 20 de julho, das listas a todos os entes devedores contemplando a relação dos precatórios requisitados até 1º de julho. (Asscom TJMA)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 05/07/2019 - SITE PORTAL CN1
POSITIVA
Mãe de criança de 2 anos que ingeriu bebida alcoólica é solta, no Maranhão

Mãe de criança de 2 anos que ingeriu bebida alcoólica é solta, no Maranhão

Foi solta nesta quinta-feira (04) após decisão judicial, Roseane Aires Vieira, de 28 anos, a mãe de uma criança de 2 anos que deu entrada em um hospital de Santa Inês após ter ingerido bebida alcoólica. O menino chegou a ficar desmaiado e foi reanimado com ajuda do 7° Batalhão de Polícia Militar.

O caso aconteceu na última terça-feira (02), quando a mãe do menino e uma amiga teriam passado horas tomando bebida alcoólica. A criança aproveitou o descuido da genitora e conseguiu pegar uma garrafa de bebida. Vizinhos que acionaram a Polícia Militar, através do esquadrão de motopatrulhamento.

O menino passou pouco mais de 24 horas no Hospital Municipal Tomaz Martins e, após receber atendimento, recebeu alta médica. A soltura de Roseane Aires causou revolta entre populares e contrariou o pedido do Conselho Tutelar, já que o menino já voltou aos cuidados da mãe.

portal MA10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA 05/07/2019 - SITE SUA CIDADE NEUTRA

Roberto Rocha pede audiência no Senado para tratar de suspeita de espionagem no MA

Roberto Rocha pede audiência no Senado para tratar de suspeita de espionagem no MA

O senador Roberto Rocha (PSDB) vai pedir uma audiência pública na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal para tratar sobre o caso de suspeita de espionagem no Maranhão.

A declaração foi dada em plenário da Casa após o parlamentar participar da oitiva do ex-delegado Tiago Bardal e do delegado afastado Ney Anderson Gaspar, ambos da Policia Civil, na Comissão de Segurança Pública e Crime Organizado da Câmara dos Deputados, na tarde de terça-feira (2).

Citado sobre a inserção de seu telefone em grampos ilegais sob ordens do secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, em maio deste ano, o parlamentar já havia protocolado, junto a Procuradoria Geral da República, uma representação com vistas `a abertura de procedimento investigatório contra atos de abuso de poder praticados pelo secretário. Com o mesmo teor, ainda em maio, o senador enviou oficio ao Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, solicitando medidas investigativas junto `a Polícia Federal e aos órgãos internos do Senado para apuração dos acontecimentos.

Na última terça-feira (02), após a oitiva na Câmara, Rocha fez um discurso no plenário do Senado, ocasião em que comunicou ao presidente Davi Alcolumbre que irá tomar providências sobre o caso, que classificou como grave: "Grampear um Senador da República, grampear Deputados Federais, grampear desembargadores para usar como moeda política é algo verdadeiramente inaceitável! E nós vamos exigir, inclusive, uma audiência aqui na Comissão de Fiscalização e Controle, já que este Senador, que é Corregedor, não pode tomar nenhuma providência em relação ao ocorrido na Câmara dos Deputados. Mas a audiência será tratada aqui também na Comissão de Fiscalização e Controle, que é o território onde o Senado Federal pode tomar as providências", disse o senador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 05/07/2019 - SITE SUA CIDADE

MA: homem é condenado a 21 de prisão por matar mulher a pauladas

MA: homem é condenado a 21 de prisão por matar mulher a pauladas

O Tribunal do Júri Popular da Comarca de Itapecuru-Mirim condenou a 21 anos de reclusão José Domingos Lopes, pelo crime de feminicídio praticado contra Claudiane Pereira, no dia 31 de janeiro de 2018, no povoado Pindoval, zona rural do município de Miranda do Norte (124 km de São Luís).

A pena deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado na Unidade Prisional de Itapecuru-Mirim, onde o condenado já se encontra preso.

Com ampla repercussão na região, o crime teria sido motivado por ciúmes do autor e executado com pauladas que atingiram a região cervical e a face da vítima, que não resistiu e foi a óbito.

No julgamento, o Ministério Público foi representado pelo promotor de justiça Igor Adriano Trinta Marques, que sustentou as teses das qualificadoras de motivo fútil e condição do sexo feminino para a prática do delito, acatadas pelos jurados.

O júri foi presidido pela juíza Edeuly Maia Silva, titular da 3ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim. A defesa foi representada pelo defensor público Vítor de Sousa Lima.